



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 SRP


Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8



Nº
1282
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Marcelo Caetano Braga Muniz**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1660270 SSP/MA e do CPF nº 494.208.103-30, nomeado por meio da Portaria nº 10.084, de 16 de maio de 2019, publicada em 18/05/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019**, publicada no dia 30 de agosto de 2019; abertura da sessão em 13 de setembro de 2019, às 14:00h (quatorze horas), **Processo Administrativo 02.22.00.001/2019 - SETRAN**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à gestão do trânsito, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operação de soluções tecnológicas integradas, tudo de acordo com as exigências técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos do **Pregão Presencial nº 084/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | QUANT. ÓRGÃOS PARTICIPANTES | QUANT. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES |
|------|---|---------|-----------------------------|---------------------------------|
| 1 | C.E.V. – Controlador Eletrônico de Velocidade | FAIXA | 40 | 80 |
| 2 | R.E.V. – Redutor Eletrônico de Velocidade | FAIXA | 20 | 40 |
| 3 | CEVAP – Controlador Eletrônico de Velocidade, Avanço e Parada sobre a Faixa | FAIXA | 80 | 160 |
| 4 | C.E.V. M. – Controlador Eletrônico de Velocidade Móvel | UNIDADE | 1 | 2 |
| 5 | C.M. - Câmeras de Monitoramento | UNIDADE | 30 | 60 |
| 6 | C.M.P. - Central de Monitoramento/ Processamento | UNIDADE | 1 | 2 |

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matricula: 84551-8

Página 2 de 6



Nº
1288
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CONSÓRCIO IMPERATRIZ SEGURA | | | | | |
|-----------------------------|---|------|--------|-------------------------------------|---------------------|
| Item | Descrição do Objeto | Und. | Quant. | Menor Preço Global Registrado (R\$) | Total (R\$) |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E SISTEMAS DE APOIO À GESTÃO DO TRÂNSITO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, TUDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS | 1 | 1 | R\$ 8.299.927,32 | R\$ 8.299.927,32 |

2.3. Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

| | |
|---|--|
| CNPJ/MF nº 82.646.332/0001-02 | Razão Social: CONSÓRCIO IMPERATRIZ SEGURA – PERKONS S/A |
| Endereço: Rua Inajá, nº 366, Bairro Centro, Pinhais/PR. | CEP: 83.324-050 |
| Telefone: (41) 3544-3232 | Fax: não informado |
| Endereço Eletrônico: licitacoes@perkons.com | Representante: Essandro Costa Gonçalves |
| RG nº 281669655 Órgão Expedidor/UF: SSP-RJ | CPF nº 600.089.622-00 |

| | |
|---|---|
| CNPJ/MF nº 09.256.012/0001-56 | Razão Social: CONSÓRCIO IMPERATRIZ SEGURA – ALCABOX LTDA |
| Endereço: Avenida Governador José Malcher, nº 168, sala 110, Bairro Nazaré, Belém/PA. | CEP: 66.040-281 |
| Telefone: (91) 3110-2000 | Fax: não informado |
| Endereço Eletrônico: contato@alcabox.com.br | Representante: Essandro Costa Gonçalves |
| RG nº 281669655 Órgão Expedidor/UF: SSP-RJ | CPF nº 600.089.622-00 |

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matricula: 84561-8



Nº
1289
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.4 ÓRGÃOS(S) PARTICIPANTES(S)

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRAN

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 084/2019**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 084/2019**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matricula: 84561-8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Presencial nº 084/2019**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este art. 22 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o

Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matricula: 84561-8



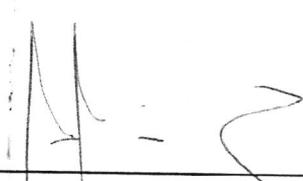
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 24 de setembro de 2019.



MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ
PRESIDENTE DA CPL



FRANCISCO SENA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL



CONSÓRCIO IMPERATRIZ SEGURA
(PERKONS S/A e ALCABOX LTDA)